Projeto de Resolução n.º 434/XVI/1.ª

Recomenda a adoção de medidas de combate ao fogo bacteriano e estenfiliose e de apoio financeiro aos produtores afetados por estas doenças

Exposição de motivos

A Pêra Rocha foi obtida a partir de semente, há cerca de 150 anos, por Pedro António Rocha, na sua exploração em Sintra. O seu reconhecimento oficial como uma variedade distinta só acontece quase 90 anos depois da sua descoberta, durante o 2.º Congresso Nacional de Pomologia, em Alcobaça.

Em 2003, a União Europeia reconheceu igualmente as qualidades únicas da Pêra Rocha do Oeste, ao certificar o produto como denominação de origem protegida (DOP). A polpa da Pêra Rocha do Oeste DOP é caracterizada por ter cor branca e ser macia, fundente, granulosa, doce, não ácida, muito sucosa e de perfume ligeiramente acentuado.

Portugal destaca-se como um dos principais produtores de pêra e, em particular, de Pêra Rocha, cultivada na Região Oeste. É uma das principais frutas produzidas e exportadas pelo país, com grande relevância no sector agrícola e na economia regional. O consumo per capita de pêra em Portugal é de 6.2 kg, sendo o quarto fruto mais consumido.

De acordo com a Associação Nacional de Produtores de Pera Rocha (ANP) a fileira da Pêra Rocha tem uma forte componente económica e social na região Oeste, ocupando atualmente cerca de 10.800 hectares, distribuídos por 2.500 explorações e dando emprego direto a cerca de 40.000 trabalhadores e, segundo o Recenseamento Agrícola, 84% desta área está concentrada no Oeste.

A produção média anual de Pêra Rocha em Portugal é de 173000 toneladas, das quais 60% são exportadas, para mais de 20 mercados. O valor da exportação, média dos últimos 10 anos, de acordo com o Gabinete de Políticas e Planeamento é de 84 milhões de euros.

O cultivo Pêra Rocha nos últimos anos tem apresentado um declínio face a condições climáticas adversas e a questões fitossanitárias, como o fogo bacteriano e a estenfiliose, com produções em queda: 225 mil toneladas em 2021 para 128 mil em 2024, deixando em apuros não só os produtores, mas também as centrais fruteiras.

O fogo bacteriano, uma doença causada pela bactéria Erwinia amylovora, afeta uma grande variedade de espécies agrícolas da família das Rosáceas, tendo como principais hospedeiros agrícolas em Portugal as pereiras e as macieiras. A pereira 'Rocha' mostra-se particularmente suscetível, tendo a doença vindo a causar elevadas perdas económicas decorrentes do impacto na produção, com potencial destruição das árvores e pomares gravemente afetados ou daqueles em que a gestão da doença é realizada de forma menos eficiente.

Após a deteção dos primeiros focos da doença do fogo bacteriano na região Oeste, foram desenvolvidos esforços conjugados pelos produtores, organizações e serviços oficiais com vista à implementação de medidas eficazes no controlo da doença. Na sequência de grandes focos da doença do fogo bacteriano, na região Oeste em 2010, foram implementadas novas medidas de controlo pelos serviços oficiais, organizações e produtores, conjugadas num Plano de Ação Nacional.

Presentemente, o fogo bacteriano tornou-se endémico e o seu controlo eficaz requer vigilância exaustiva e a deteção precoce de árvores doentes e a sua eliminação. Nesse sentido foi publicada a Portaria n.º 308/2021, de 17 de dezembro "Estabelece medidas adicionais de proteção fitossanitária destinadas ao controlo, no território nacional, da bactéria *Erwinia amylovora (Burr.) Winsl. et al.*", que prevê as medidas de contenção

aplicáveis nas zonas contaminada. Contudo a sua aplicação prática, por motivos diversos, entre os quais a falta de capacidade de fiscalização pelos serviços oficiais, não tem tido a devida eficácia.

No combate ao Fogo Bacteriano, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP (INIAV) realiza a monitorização regular de pomares afetados, utilizando técnicas avançadas de diagnóstico molecular para detetar precocemente a presença da bactéria e tentar controlar o seu alastrar. Dos diversos estudos desenvolvidos refira-se o projeto internacional *Eu-phresco Phytfire* que permitiu introduzir e harmonizar as melhores práticas laboratoriais de diagnóstico para deteção de *Erwinia amylovora*, na presença de sintomas ou de infeções latentes e o projeto PRODER Inov-Pomo que permitiram fazer o saneamento de algumas coleções de recursos fitogenéticos.

A avaliação de medidas fitossanitárias, com estudos para aperfeiçoar medidas de quarentena, eliminação de plantas infetadas e técnicas de poda para minimizar o disseminar da bactéria, bem como o testar da resistência genética com investigação em variedades de plantas mais resistentes com cruzamentos genéticos ou biotecnologia, tentando assim desenvolver variedades de pereiras mais resistentes e tolerantes à doença. São de relevar os estudos que vêm sendo realizados há vários anos no polo do INIAV em Alcobaça e que os eleitos tiveram oportunidade de visitar.

A estenfiliose causada pelo fungo necrotrófico *Stemphylium vesicarium (Wallr.) E.G. Simmons*, é atualmente uma das doenças da pereira que mais aflige os fruticultores e técnicos. O INIAV tem desenvolvido pesquisa essencialmente no desenvolvimento de modelos de previsão epidemiológica, que permitem prever a ocorrência de condições favoráveis ao desenvolvimento da doença, apoiando assim os agricultores a aplicar tratamentos fitossanitários de forma mais eficaz e direcionada, continua a testar vários fungicidas para verificar a sua eficácia no controlo da doença, a redução do impacto

ambiental destes fármacos e a resistência do fungo aos tratamentos e a investigação das práticas culturais na proliferação do fungo responsável pela estenfiliose.

As medidas de luta são múltiplas, desde as medidas culturais preventivas –podas sanitárias, fazer as operações culturais com tempo seco, fazer diagnóstico precoce ou o uso de material de propagação certificado e de clones mais resistentes- à luta química, utilizando os sistemas de avisos apoiados em modelos para utilização mais adequada de tratamentos com os produtos fitofarmacêuticos homologados.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e cons?tucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Par?do Socialista apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do ar?go 166. ° da Cons?tuição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Reforce os meios da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) para que, de acordo com a Portaria n.º 308/2021, de 17 de dezembro, que estabelece medidas adicionais de proteção fitossanitária destinadas ao controlo, no território nacional, da bactéria *Erwinia amylovora (Burr.) Winsl. et al.*, possa aplicar as medidas de contenção previstas;

2. Reforce os meios de investigação do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP (INIAV) e de outras Entidades do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia dedicadas ao estudo do fogo bacteriano e da estenfiliose;

3. Avalie a utilização de substâncias ativas até agora não homologadas em Portugal, que são referidas na bibliografia como eficazes no combate ao fogo bacteriano;

4. Crie uma linha de crédito específica para apoiar a replantação em todo o território nacional dos pomares de pomóideas afetados pela doença fogo bacteriano;

5. Crie sistemas de monitorização fitossanitária rigorosos, para a deteção precoce do fogo bacteriano e estenfiliose e a promoção da formação técnica contínua para produtores e técnicos agrícolas.

Palácio de São Bento, 30 de outubro de 2024

As Deputadas e os Deputados,

Alexandra Leitão

Walter Chicharro

Eurico Brilhante Dias

Luís Graça

Nélson Brito

André Rijo

Clarisse Campos

Ricardo Pinheiro

Carlos Silva

Palmira Maciel

Pedro Delgado Alves